

**EDITAL Nº 007/2018**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE MONITORIA DE DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE ODONTOLOGIA DA ESFA**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27 de março a 02 de abril de 2018**

Clenilton Pereira, Diretor Geral da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, comunica aos(as) interessados(as) que estará recebendo na Secretaria da ESFA, no período de **27 de março a 02 de abril de 2018**, inscrições para o preenchimento de 23 vagas para monitoria sem bolsa.

**Normas e critérios:**

**I – Da inscrição:**

1. O (a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) no curso.
2. O (a) candidato(a) não poderá estar respondendo a inquérito disciplinar.
3. O (a) candidato(a) deverá ter cursado no mínimo 02 (dois) períodos do curso.
4. O (a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a monitoria sem bolsa, devendo assegurar que não existe conflito entre os seus horários de aula e aqueles dedicados a monitoria.
5. O (a) candidato(a) à bolsa remunerada deverá ter disponibilidade, no mínimo, 08 horas semanais para monitoria.
6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por uma das disciplinas oferecidas, conforme apresentado abaixo:

**Número de Vagas:** 23 vagas de monitoria sem bolsa

- 2018/01 Disciplina de Anatomia I: **2 (duas)** vagas para turno matutino/vespertino na **P2**
- 2018/01 Disciplina de Histologia e Embriologia: **2 (duas)** vagas para turno matutino/vespertino
- 2018/01 Disciplina de Oclusão: : **2 (duas)** vagas para turno matutino/vespertino
- 2018/01 Disciplina de Escultura dental: **2 (duas)** vagas para turno matutino/vespertino
- 2018/01 Disciplina de Patologia Geral: **2 (duas)** vagas para turno matutino/vespertino
- 2018/01 Biossegurança: **4 (quatro)** vagas para turno matutino/vespertino, sendo **2 (duas)** vagas para quarta-feira de 8h40min às 10h40min e **2 (duas)** vagas de 10h40min às 12h20min; **2 (duas)** vagas na quinta-feira de 13h20min às 15h e **2 (duas)** vagas de 15h às 16h50min.
- 2018/01 Clínica odontológica I: **1 (uma)** vaga para turno matutino/vespertino e **1 (uma)** vaga para o turno vespertino/noturno;
- 2018/01 Periodontia II: **1 (uma)** vaga para turno matutino/vespertino e **2 (duas)** vagas para o turno vespertino/noturno;
- 2018/01 Prótese Unitária Fixa: **1 (uma)** vaga para turno matutino/vespertino e **1 (uma)** vaga para o turno vespertino/noturno;
- 2018/01 Prótese Total Removível: **1 (uma)** vaga para turno matutino/vespertino e **1 (uma)** vaga para o turno vespertino/noturno;

7. “A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida no ato da inscrição e entregue na Protocolo”

**II – Critérios para seleção**

1. Será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) que apresentar o maior coeficiente de rendimento na disciplina de interesse.

**III – Da seleção:**

1. Os(as) alunos(as) que obtiverem o maior coeficiente de rendimento na disciplina de interesse de acordo com o histórico escolar ocuparão as vagas para monitoria.
2. As vagas para monitoria serão ocupadas obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.
3. Em caso de empate os(as) alunos(as) que já tiverem prestado monitoria terão prioridade; persistindo o empate será considerado quem primeiro se inscreveu para monitoria.

**IV- Das disposições gerais:**

1. O resultado do processo seletivo para monitoria será divulgado **até o dia 06 de abril** no site [www.esfa.edu.br](http://www.esfa.edu.br) da Instituição.

2. As atividades de monitoria terão início em **09 de abril de 2018** e deverão ser atestadas no final de cada mês (até o dia 30) pelos(as) acadêmicos(as) em formulário específico, assinadas pelos(as) professores(as) responsáveis e entregues à Coordenação de Curso para fins de emissão de certificado.
3. A duração da monitoria é de 02 meses, expirando em **06 de julho de 2018**.
4. A qualquer tempo, o(a) aluno(a) poderá ser desligado(a) das atividades de monitoria ou por sua vontade ou por decisão, devidamente justificada, do(s) professor(res) responsável(eis) pela(s) disciplina(s) que está(ão) sendo atendida(s), junto com a Coordenação do Curso.
5. São motivos de desligamento do(a) aluno(a) das atividades de monitoria: descumprimento do plano de atividades, faltas não justificadas, descumprimento dos horários pré-estabelecidos, não apresentação dos relatórios mensais, atitudes não compatíveis com a função de monitor(a), conclusão ou interrupção do curso.
6. Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Direção Acadêmica e Coordenação de Curso.

Santa Teresa, 23 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CLENILTON PEREIRA**  
Diretor Geral da ESFA